

**LEI Nº 357/2014**

**DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Ementa:** Denomina logradouro público inominado Praça Antônio Fernandes Nogueira, conhecido por “Antônio Nogueira”, situada na sede deste Município e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais etc.

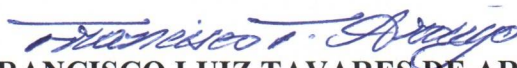
**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Praça Antônio Fernandes Nogueira”, conhecido por “Antônio Nogueira”, o logradouro público inominado, compreendido no cruzamento das seguintes vias: Rua Alderlei Cardoso, Rua Raimundo Inácio e Rua Manoel Américo, localizada na Sede do Município do Barro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro – CE, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil quatorze.

  
**FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**